



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 014/2023** apresentado pelo vereador Geldo, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises da comissão; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 24 de abril de 2023

Albertino Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 014/2023 – *Dispõe sobre a criação de um banco de sangue (Hemocentro) no Município de Buritis-MG e dá outras providências.* De autoria do vereador Geldo da Mariquita.

A Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) vereador(a) MILVIA PRISCO para relator(a) da matéria epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 02/05/2023

WANIA ARAUJO
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 02/05/2023

MILVIA PRISCO
Relator(a) Designado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 022/2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 014/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE SANGUE (HEMOCENTRO) NO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: VEREADOR GELDO ALVES FERREIRA

RELATOR: NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 014/2023 de autoria do Vereador Geldo Alves Ferreira, que dispõe sobre a criação de um banco de sangue (Hemocentro) no Município de Buritis-MG e dá outras providências.

Em 02/05/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 07(sete) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência comum, e está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em linhas gerais e sucintas, a referida matéria legislativa tem como objetivo instituir um banco de sangue(HEMOCENTRO) no município de Buritis-MG.

A justificativa do autor da matéria, explana de forma clara a necessidade e a importância da implantação desta referida política pública.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Vereador Geldo Alves Ferreira, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2023.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

Vereadora/Relatora



Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 014/2023 – *Dispõe sobre a criação de um banco de sangue (Hemocentro) no Município de Buritis-MG e dá outras providências.* De autoria do vereador Geldo da Mariquita.

A Vice-Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Faguinho da Padaria** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 15/05/2023

Wania Araujo de Sousa Lemos
Vice-Presidente da Comissão

CIENTE EM: 15/05/2023

FAGUINHO DA PADARIA
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 018/2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 014/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE SANGUE (HEMOCENTRO) NO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: VEREADOR GELDO ALVES FERREIRA

RELATOR: FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 014/2023 de autoria do Vereador Geldo Alves Ferreira, que dispõe sobre a criação de um banco de sangue (Hemocentro) no Município de Buritis-MG e dá outras providências.

Em 15/05/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 07(sete) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência comum, e está amparado no art. 105,II, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em linhas gerais e sucintas, a referida matéria legislativa tem como objetivo instituir um banco de sangue(HEMOCENTRO) no município de Buritis-MG.

A justificativa do autor da matéria, explana de forma clara a necessidade e a importância da implantação desta referida política pública.

O referido projeto de lei guarda consonância orçamentária e financeira.

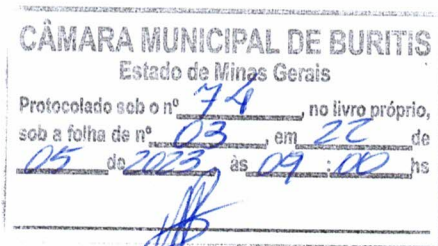
CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Vereador Geldo Alves Ferreira, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

Vereador/Relator



Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA



MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 014/2023 – *Dispõe sobre a criação de um banco de sangue (Hemocentro) no Município de Buritis-MG e dá outras providências.* De autoria do vereador Geldo da Mariquita.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) Ozanan José Joaquim relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 22/05/2023

WENDEL DURÃES
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 22/05/2023

Relator(a) Designado(a)

OZANAN JOSÉ JOAQUIM



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 013 /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 014/2023

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE SANGUE (HEMOCENTRO) NO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: VEREADOR GELDO ALVES FERREIRA

RELATOR: VER. OZANAN JOSÉ JOAQUIM

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 014/2023 de autoria do Vereador Geldo Alves Ferreira, que dispõe sobre a criação de um banco de sangue (Hemocentro) no Município de Buritis-MG e dá outras providências.

Em 22/05/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 07(sete) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência comum, e está amparado no art. 105, III, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em linhas gerais e sucintas, a referida matéria legislativa tem como objetivo instituir um banco de sangue (HEMOCENTRO) no município de Buritis-MG.

A justificativa do autor da matéria, explana de forma clara a necessidade e a importância da implantação desta referida política pública.

A referida política na área de saúde, trará maior eficiência e celeridade no acesso ao banco de sangue pelos usuários que dele necessitam.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Vereador Geldo Alves Ferreira, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa ao serviço público municipal na área da saúde.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.


OZANAN JOSÉ JOAQUIM
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	<u>79</u>
sob a folha de nº	<u>03</u>
de	<u>29</u>
de	<u>03</u>
de	<u>2023</u>
às	<u>09</u> : <u>00</u> hs